



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Pelo presente instrumento de aditivo de **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pela sua Prefeito Municipal, **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, Agente Política, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 003.187.530-06, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a **Empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.588.109/0002-55, sediada na Rodovia BR 386, Km 214, Município de Tio Hugo/RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. MARIA DOLORES LAZZARON RICHTER**, portadora do CPF nº 645.026.270-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.003/0002 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 1.364/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato original, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, os aditantes de comum acordo, resolvem, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, reajustar o valor do litro de combustíveis, com base na solicitação entregue, e comprovante do reajuste pela distribuidora, conforme segue:

- Gasolina Aditivada, aumento de 0,12 (doze centavos), passando para R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) por litro;
- Diesel S500, aumento de R\$ 0,31 (trinta e um centavos), passando para R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) por litro;

R.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Diesel S10, aumento de R\$ R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), passando para R\$ 6,00 (seis reais) por litro.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente ADITIVO, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.

E, por estar assim justo e acertado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tio Hugo/RS, 07 de fevereiro de 2025.


VALDUZE BÄCK VOLLER
Prefeita Municipal
Contratante

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
FLORESTAL LTDA**
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: _____

Nome: _____